



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31E/2022
PREGÃO SRP 31/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS - Reitoria, com sede Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Mag^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS, portador da matrícula funcional nº 1178269, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2022, processo administrativo n.º 23289.000495/2020-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição Materiais Permanentes, Equipamentos e Ferramentas - Agrícolas e Agropecuárias** especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 31/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 21.352.262/0001-95

ENDEREÇO: RUA BRASILIA Nº 221 – CAIAPOS CONTAGEM /MG

CEP: 32185-552

E-MAIL: stoplab010@hotmail.com

TELEFONE: (31) 3665-0769 OU 98849-8358 // 98506-6880

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 2427 – OP. 003- CONTA CORRENTE Nº10963-2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

Item	Descrição do Material	Unid. de Fornecimento	Campus São Cristóvão		Campus Glória		Campus Propriá		Total do Item	Valor unitário do item R\$
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo		
19	BRINCOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BEZERROS, GRANDE, COM PONTA METÁLICA, CONJUNTO MACHO E FÊMEA. MARCA: S/A	und	100	200	0	0	50	100	300	R\$ 2,42
25	CANECA TELADA DE FUNDO PRETO, PARA TESTE DE MASTITE. MARCA: IJS	und	3	5	0	0	3	5	10	R\$ 53,12
44	EQUIPAMENTO PARA LEVANTAR E SEGURAR BOVINOS – PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, ACOPLAVEL A TRATOR OU RODANA, COM OBJETIVO DE LEVANTAR E SEGURAR BOVINOS DEBILITADOS PELO QUADRIL, MANTENDO O ANIMAL PENDURADO, COM FACILIDADE PELOS MEMBROS POSTERIORES. MARCA: WALMUR	und	1	1	0	0	0	0	1	R\$ 1.740,20
48	ETIQUETA DE POLIESTIRENO PARA IDENTIFICAÇÃO DE MUDAS EM VIVEIROS, TAMANHO 20 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	2	3	3	6	1	2	11	R\$ 88,98

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

Item	Descrição do Material	Unid. de Fornecimento	Campus São Cristóvão		Campus Glória		Campus Propriá		Total do Item	Valor unitário do item R\$
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo		
56	FUMIGADOR PARA APICULTURA: FUMIGADOR, MATERIAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO DE 5 MM, ALTURA MÍNIMO DE 30, DIÂMETRO MÍNIMO DE 15, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO APICULTURA. MARCA: ZATTI	und	2	4	0	0	0	0	4	R\$ 148,42
57	FUNIL REFORÇADO COM PENEIRA DE NYLON COM MALHA 100, PARA COAR LEITE. PRODUTO ACOPLÁVEL A VASOS DE LEITE DE 50L COM RESISTÊNCIA A LAVAGENS E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. MARCA: IJS	und	3	6	0	0	3	5	11	R\$ 72,49
66	LUPA, TIPO PORTÁTIL, FORMATO REDONDA, FAIXA AMPLIAÇÃO MÍNIMO 20 VEZES, DIÂMETRO 22,2, MATERIAL CABO METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS ALTAS PARA PROTEÇÃO DALENTE, COMPRIMENTO 16, LARGURA 2,4, MATERIAL PLÁSTICO. MARCA: CSR	und	3	5	0	0	2	5	10	R\$ 76,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

Item	Descrição do Material	Unid. de Fornecimento	Campus São Cristóvão		Campus Glória		Campus Propriá		Total do Item	Valor unitário do item R\$
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo		
92	REDE DE PESCA, MATERIAL: MALHA, TIPO: ARRASTO, ALTURA: 2M, TAMANHO MALHA 5MM, MATERIAL FIO: PANAGEM EM NYLON MULTIFILAMENTO, DIÂMETRO FIO: 210/6, COR BRANCA OU AZUL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SACO E SEM NÓ, COMPRIMENTO: 30M, APLICAÇÃO: ESTAÇÃO DE PISCICULTURA. MARCA: STOP	und	1	1	1	2	3	5	8	R\$ 1.771,72
105	TELA EXCLUDIDORA DE RAINHA: TELA EXCLUDIDORA – APICOLA MARCA: STOP	und	10	20	0	0	0	0	20	R\$ 108,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – Reitoria.

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, os informados no quadro acima.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura da reitora, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. SUPRESSÃO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

RUTH SALES GAMA
DE
ANDRADE:53289730
549

Assinado de forma digital
por RUTH SALES GAMA DE
ANDRADE:53289730549
Dados: 2022.06.30
16:23:37 -03'00'

Ruth Sales Gama de Andrade

Reitora



STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA

Testemunhas:

ANDREIA DOS
SANTOS
ALMEIDA:
00012080551

Assinado digitalmente por ANDREIA DOS
SANTOS ALMEIDA:00012080551
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiplas, OU=9461647000195,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANDREIA DOS SANTOS ALMEIDA,
00012080551
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.27 07:18:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

CPF:

PRISCILLA
KARINE SANTOS
CORREA:
01933939567

Assinado digitalmente por PRISCILLA KARINE
SANTOS CORREA:01933939567
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multiplas, OU=20937130000162,
OU=Certificado PF A3, CN=PRISCILLA KARINE
SANTOS CORREA:01933939567
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.27 10:08:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

CPF: